



N.º: Gp485-IX
Proc.º: 39.01.01.05
Data: 28.08.2009

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Vacina Prevenar®

Considerando que a prevenção da doença invasiva (bacteriémia, septicémia, pneumonia bacteriémica) e a meningite provocada pelo *streptococcus pneumoniae* é uma medida de elevada importância, com a qual concordamos;

Considerando o anúncio do Governo Regional sobre a inclusão da vacina Prevenar® no Plano Regional de Vacinação;

Considerando que o Secretário Regional com tutela da área da Saúde afirmou que vai "... incluir a vacina Prevenar®..." no referido Plano;

Considerando que, segundo o Secretário Regional da Saúde, está em causa "um investimento de cerca de um milhão de euros";

Considerando que a Prevenar® é uma marca comercial;

Considerando que o referido anúncio foi feito publicamente pelo Secretário da Saúde e que se encontra publicado no sítio oficial da internet do Gabinete de Apoio à Comunicação Social (GACS) da Presidência do Governo Regional dos Açores;

Considerando que importa proteger, acima de tudo, o interesse público;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1. Quais foram os critérios para a escolha da Prevenar®? Juntar cópia dos procedimentos concursais e/ou consulta a fornecedores, elementos sobre a composição de um eventual júri de concurso, bem com cópia das actas das suas reuniões.



2. Quais foram as marcas avaliadas e qual o preço individual de cada uma?
3. Caso não tenha havido concurso público quais os critérios que levaram à escolha da marca Prevenar®? Juntar cópia dos documentos.
4. Que interesse e/ou relação tem o Secretário Regional da Saúde para promover a Prevenar®?
5. Que estatuto especial tem a empresa que comercializa a Prevenar® junto da Secretaria Regional da Saúde ou do seu titular?

O Deputado Regional

Artur Lima